DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari, MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 14

Edição 1977

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 329, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 251, de 19 de outubro de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 5990/2023.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 006/2020), designada pela Portaria nº 251, de 19 de outubro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo a contar de seu vencimento até a data de entrega do Relatório Conclusivo relativo ao PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº 5990/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 251, de 19 de outubro de 2024 — Processo Administrativo Disciplinar nº 5990/2023, a contar de seu vencimento até a data de entrega do Relatório Conclusivo em 23/9/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 330, DE 3 OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 230, de 4 de setembro de 2023, Sindicância Investigativa nº 4587/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 230, de 4 de setembro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório

Terça-feira, 8 de Outubro de 2024

Conclusivo relativo a Sindicância Investigativa nº 4587/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 230, de 4 de setembro de 2023 — Sindicância Investigativa nº 4587/2023, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2039/2024

"CONVALIDA PERÍODO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que N. G. L.A., filha do servidor, que apresentou Miastenia Gravis e permaneceu hospitalizada no Hospital de Clínicas da UFU em Uberlândia – MG, de desde o dia 06/09/2024, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº 5197/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 10/09/2024 à 24/09/2024, do servidor GLEBER AMARAL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula funcional nº 400,028, nos termos do inciso IV do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua ublicação.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 07 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES *Johnathan Lourenço de Almeida*

www.araguari.mg.gov.br

PORTARIA Nº 2040/2024

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. RICARDO GONÇALVES DE HOLANDA – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO)

REG. 402159

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES *Johnathan Lourenço de Almeida*

PORTARIA Nº 2041/2024

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. SALVINA PATRICIA BERNARDES DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)

REG. 402157

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2042/2024

"AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054 Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG **2** - Araguari, 1977 (14)

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Áraguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no servico público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araquari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2195/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 21(vinte e um) anos, 6(seis) meses e 19 (dezenove) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, Técnico em Enfermagem, com admissão em 07/06/2002.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2195/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIAAPARECIDA ROSA, matrícula nº 67.962, no período de: 02/01/2025 à 30/06/2025

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licençaprêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 050/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - RP: 017/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrútis (frutas e verduras) para atender às necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria Ação Social, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: OBAGREEN COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.810.505/0001-04; MARA MARCHI PACHECO - ME - CNPJ: 20.121.738/0001-14; COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - CNPJ: 38,484,523/0001-23: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA - CNPJ: 23.716.372/0001-14, perfazendo um valor global de R\$ 1.417.359,50 (Hum Milhão Quatrocentos e Dezessete Mil Trezentos è Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 04 de outubro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LICITAÇÕESEXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2024 Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 041/2024 - Processo nº 100/2024 - RP: 032/2024 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, para atender às necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor à frota oficial da Prefeitura Municipal de Araguari/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/10/2024 às 09:00 horas. Local: www.comprasnet.gov.br, (UASG 984069). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari. mg.gov.br/licitações-portal e www.comprasnet.gov. br. Araguari-MG, 07 de outubro de 2024.

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2024 OBJETO: PROSPECÇÃO DO MERCADO

IMOBILIÁRIO EM ARAĞUARI - MG, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL URBANO QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NESTE **EDITAL**

CORREÇÃO DA MINUTA DO EDITAL – ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê no subitem:

6.8. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU) e taxas, inclusive as contribuições de melhoria que venham a incidir sobre o imóvel;

E CORREÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL -ANEXO IV

Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, inclusive a contribuições de melhoria que venham a incidir sobre o imóvel, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO;

Os mesmos ficam suprimidos

FICA ACRESCIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM 7 (OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO) O SUBITEM 7.10:

Pagar os impostos (especialmente 7.10.Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU) e taxas, inclusive as contribuições de melhoria qué venham a incidir sobre o imóvel;

FICA ACRESCIDO NO ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL, NA CLÁUSULA 4ª (DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO) O SUBITEM 4.3:

4.3. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, inclusive

a contribuições de melhoria que venham a incidir sobre o imóvel, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO;

Oportuno aclarar que tal errata não implica em qualquer alteração de cunho relevante que possa causar prejuízo aos pretensos interessados na elaboração de suas propostas comerciais e documentos de habilitação em virtude que o valor global para referida contratação permaneceu inalterado.

Publique-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração, bem como, mediante a devida publicação junto Correio Oficial do Município, em atenção à publicidade dos atos administrativos. Araguari, 07 de outubro de 2024. Igor Faria dos Santos - Secretário de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (1°) Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2024 - Proc. nº. 1319/2024, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome e a Beneficência Evangélica Araguarina - BEA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, na forma do item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Vigência, passará a ter a redação anterior alterada para o período de 29/05/2024 a 28/11/2024 em virtude do atraso dos repasses financeiros, cujo repasse somente ocorreu a partir de 29/05/2024. A demais cláusulas permanecem inalteradas. Araguari/MG, 29 de maio de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Paulo Apóstolo da Silva - Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome - Gestor do Termo de Fomento e Aditivo -Darci Pedro Sobrinho - Presidente - Beneficência Evangélica Araguarina - BEA - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0228/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2024, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/ MF nº 18.575.647/0001-07. Objeto: Cessão de (15) quinze servidores públicos municipais, sendo (11) onze da Secretaria Municipal de Educação, (04) quatro da Secretaria Municipal de Administração, merenda escolar em conformidade com o cardápio padronizado para a Rede Municipal de Ensino, Transporte Escolar através de (06) seis micrônibus para o transporte dos alunos, viando a implementação de políticas públicas assistenciais de relevante interesse público no município e ainda a cessão de (600) seiscentos litros de combustíveis assim distribuídos: oitenta (80) litros de Etanol, duzentos e guarenta (240) litros de Diesel comum e duzentos e oitenta (280) lítros de Diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos da entidade, bem como aqueles que encontram em cessão de uso da mesma, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão do objeto da parceria, atendendo assim, as disposições do inciso II do art. 31 da Lei

Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal, RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento dos Acordos de Cooperações com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor dos Acordos de Cooperações, a Secretária de Educação, o Secretário de Administração e a Secretária do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 08 de outubro de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO JUSTIFICATIVA ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 - PROCESSO nº 0228/2021. Celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAÉ, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelos Srs. Secretários de Educação, Administração e do Desenvolvimento Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão do objeto da parceria, atendendo assim, as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Féderal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela celebração dos acordos de cooperações, mediante a cessão de (15) quinze servidores públicos municipais, sendo (11) onze da Secretaria Municipal de Educação, (04) quatro da Secretaria Municipal de Administração, merenda escolar em conformidade com o cardápio padronizado para a Rede Municipal de Ensino, Transporte Escolar através de (06) seis micrônibus para o transporte dos alunos, viando a implementação de políticas públicas assistenciais de relevante interesse público no município e ainda a cessão de (600) seiscentos litros de combustíveis assim distribuídos: oitenta (80) litros de Etanol, duzentos e quarenta (240) litros de Diesel comum e duzentos e oitenta (280) litros de Diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos da entidade, bem como aqueles que encontram em cessão de uso da mesma, com finalidade precípua de auxiliar no incremento da implementação de políticas públicas assistenciais de relevância na cidade de Araguari-MG para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista, tendo como público alvo, todos aqueles efetivamente atendidos pela instituição/entidade. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento dos Acordos de Cooperações com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Ficam designados como gestores dos Acordos de Cooperações, a Secretária de Educação, o Secretário de Administração e a Secretária do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6°, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 08 de outubro de 2024. Renato Carvalho Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº010/2.023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguari - MG. Objeto: Inclusão de nova dotação orçamentária e prorrogação do prazo de vigência, estabelecido nas cláusulas nona e sétima, respectivamente, do convênio supracitado, firmado entre os partícipes. Vigência: até dezembro de 2.024. Araguari, 03 de outubro de 2.024. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Kemp Rocha Neves Junior - Diretor Presidente da APAE - Araguari.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 114/2024 Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE SAGRADA FAMILIA. Contrato Administrativo nº 114/2024 – Credenciamento nº 019/2024 – Processo nº 326/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE ASSISTÊNCIA SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL DE **EXAMES SERVIÇOS** ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS. EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO. PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES. Valor: R\$718.704,00 (Setecentos è dezoito mil setecentos e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados entre o período de 16 de setembro de 2024 e 16 de setembro de 2025.

DO.: FICHA DOTAÇÃO FONTE

498 02.11.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 1.500

505 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 1.500

771 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 1.600

771 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 1.621

Araguari, 16 de setembro de 2024

THÉREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: JOSE FLAVIO DOS REIS COMERCIO VAREJISTA DE GAS - CNPJ n.º. 33.548.881/0001-39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - RP Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 019/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS GÁS DE COZINHA E VASILHÂME), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 007/2024,

que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 07/10/2024 a 07/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 262.056,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais).

DO.:

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha Dotação

Fonte

479 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 1.500

750 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 1.600/1.621

769 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 1.600/1.621

464 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 1.500

471 02.11.00.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 1.500

804 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 1.600/1.621

793 02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 1.600

Secretaria Municipal de Educação

Ficha Dotação

Fonte

283 02.08.00.12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 1.500

313 02.08.00.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 1.550

328 02.08.00.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 1.500

356 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 1.500

Secretaria Municipal de Ação Social

Ficha Dotação

Fonte

628 02.16.00.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 1.500

717 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.30.00 1.660

682 02.19.00.08.244.0026.2101.3.3.90.30.00 1.660

Araguari (MG), 03 de outubro de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE — THEREZA CHRISTINA GRIEP; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — CRISTIANE NERY PEREIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — DANIELA NAVES VIEIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GÁS REAL ARAGUARI LTDA - CNPJ n.º. 02.434.094/0001-32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - RP Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 019/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS GÁS DE COZINHA E VASILHAME), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 07/10/2024 a 07/10/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

DO.:

Secretaria Municipal de Saúde

FichaDotação Fonte

479 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00

750 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 1.600/1.621

769 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 1.600/1.621

464 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 1.500

471 02.11.00.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 1.500

804 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 1.600/1.621



793 02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 1.600

Secretaria Municipal de Educação FichaDotação Fonte

283 02.08.00.12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 1.500

313 02.08.00.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 1.550

328 02.08.00.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00

1.500 356 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 1.500

Secretaria Municipal de Ação Social

FichaDotação Fonte

628 02.16.00.08.122.0002.2015.3.3.90.30.00 1.500

717 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.30.00 1.660

682 02.19.00.08.244.0026.2101.3.3.90.30.00 1.660

Araguari (MG), 30 de setembro de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE — THEREZA CHRISTINA GRIEP; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CRISTIANE NERY PEREIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINADE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-DANIELA NAVES VIEIRA.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2022 - PROCESSO N° 278/2022 - CONTRATADA: PORTO RAMOS 278/2022. CONTRATADA: PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é alteração da razão social da empresa CONTRATADA, conforme solicitação emitida no ofício nº 0617/ SMSU/2024, referente ao Contrato Administrativo nº 214/2023, proveniente do Pregão Presencial nº 139/2022, Processo nº 278/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SÉRVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO E PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO. O presente termo de apostilamento visa formalizar a alteração da razão social da empresa CONTRATADA, conforme demonstrado em sua 9ª Alteração do Contrato Social, em que PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.586.535/0001-42 passa a utilizar o nome empresarial SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia "SUPREMA CONSTRUÇÕES", com endereço na Avenida Geraldo Teodoro da Silva nº 636, bairro Bosque, na cidade de Araguari/MG, CEP: 38.446-124. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Araguari, 27 de setembro de 2024.



